



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - CENTRO - São João Batista
 CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 4/2024

Solicitante:	Alexandre Feller	Data da Solicitação:	21/02/2024
Organograma:	1500100015 - FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES		
Local de Entrega:	FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES		
Objeto:	Pagamento para empresa BORGES EVENTOS 21.892.379/0001-61, em caráter de exclusividade, visando a participação das equipes da Fundação Batistense de Esportes no calendário 2024 do Challenge Mountain Bike SC. O Challenge Mountain Bike SC é uma das principais competições de ciclismo desta região. O evento é promovido a nível Estadual.		
Justificativa:	No caso em tela, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.		
	Conforme artigo 74 - I Lei n. 14.133/21, "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

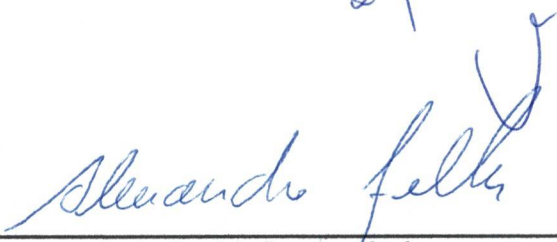
Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	848408068-1	75,00	SERV	Taxa de Inscrição de atleta Chaoyang Challenge	133,3333	10.000,00
Preço Total:						10.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

São João Batista, 21 de Fevereiro de 2024.

21/02/24


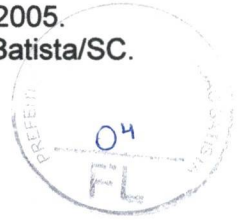
Assinatura do Responsável



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES		
Setor requisitante: Diretor Executivo		
Responsável pela demanda: Alexandre Feller	Cargo: Diretor Executivo	Matrícula:
E-mail: contato@fube.sc.gov.br		Telefone: 4832654227
Forma de contratação: <input type="checkbox"/> Pregão - Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: <input type="checkbox"/> SIM, <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação, com fundamentação no Art. ***** <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade, com fundamentação no Art. 74 - I		
Objeto: Pagamento de Taxa de Inscrição da Equipe de Ciclismo Pedal Batistense FUBE no Challenge Chaoyang de Mountain Bike SC		
Justificativa da necessidade da contratação: A empresa BORGES EVENTOS realiza o Challenge Mountain Bike SC a nível estadual, com participantes de vários Municípios e até Estados vizinhos, sendo uma das principais competições de ciclismo da região desta forma não existindo concorrência ou similaridade neste tipo de serviço. Trata-se de um Campeonato de Mountain Bike Marathon organizado pela Ferrari Eventos e coordenado pelo ex atleta e ciclista Flávio Borges. Um evento dividido em 5 etapas no estado de Santa Catarina com uma média de 800 bikes por etapa. Trata-se de uma prova de mountain bike, atinge todas as idades e níveis técnicos, desde participantes de 6 a 75 anos. Sendo atletas federados e não federados. Com licença da Federação Catarinense de Ciclismo. O Challenge Chaoyang de Mountain bike é realizado a 5 anos e também teve etapas em diversos municípios de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Destaca-se pela estrutura de apoio médico, hidratação, seguro para os participantes, percursos		



demarcados, suporte neutro e opções de alimentação.

***Nota**

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

Descrição e quantidades

Item	Unidade de medida	Descrição/Especificação	Quantidade
1	TAXA	Inscrição de Atleta	75

Observações gerais

Amostra dos itens licitados: () SIM, () NÃO.

Se sim, prazo e local para apresentação (Obs.: Deve ser um prazo razoável)

Prazo de entrega/execução: Não se aplica

Local e horário de entrega/execução: Conforme calendário da competição

Responsável pelo recebimento: Alexandre Feller

Responsável pela fiscalização do futuro contrato:
Juliano Millorini

Cargo: Agene Adm.

Matricula:
26

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São João Batista, 21 de Fevereiro de 2024

Alexandre Feller
Alexandre Feller
Diretor Executivo

Alex

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Pagamento para empresa **BORGES EVENTOS 21.892.379/0001-61**, em caráter de exclusividade, visando a participação das equipes da Fundação Batistense de Esportes no calendário 2024 do **Challenge Mountain Bike SC**. O **Challenge Mountain Bike SC** é uma das principais competições de ciclismo desta região.

O evento é promovido a nível Estadual.

1.2. Os bens objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Taxa de Inscrição de Atleta		Serviço	75	133,34	R\$ 10.000,00

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme inciso XIII do artigo 6º da lei n. 14.133/21 e Decreto Municipal n. 4962/2024.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 84 da Lei n. 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A empresa **BORGES EVENTOS** realiza o **Challenge Mountain Bike SC** a nível estadual, com participantes de vários municípios e até Estados, sendo a uma das principais competições de ciclismo da região desta forma não existindo concorrência ou similaridade neste tipo de serviço. Trata-se de um Campeonato de Mountain Bike Marathon organizado pela Borges Eventos e coordenado pelo ex atleta e ciclista Flávio Borges.

Um evento dividido em 5 etapas no estado de Santa Catarina com uma média de 800 bikes por etapa. Trata-se de uma prova de mountain bike, atinge todas as idades e níveis técnicos, desde participantes de 6 a 75 anos. Sendo atletas federados e não federados. Com licença da Federação Catarinense de Ciclismo. O Challenge Chaoyang de Mountain bike é realizado a 5 anos e também teve etapas em diversos municípios de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Destaca-se pela estrutura de apoio médico, hidratação, seguro para os participantes, percursos demarcados, suporte neutro e opções de alimentação.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

No caso em tela, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.

Conforme artigo 74 - I Lei n. 14.133/21, "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

4. EXTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2. O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei n. 14.133/21, conforme comprovam os documentos anexos (Três orçamentos)

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correção por conta da(s) seguinte(s) dotação orçamentária: **Conforme Parecer em Anexo**

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá preencher os requisitos de habilitação previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 62 da Lei n. 14.133/21, salvo justificativa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta.

7.2. Emitir a nota fiscal de acordo com a proposta e legislação vigente.

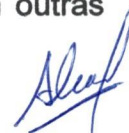
7.3. Prestar garantia dos produtos contra defeitos e/ou vícios, nos termos da legislação vigente.

7.4. Se, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem defeitos e/ou vícios, a contratada deverá substituí-los no prazo de até 3 dias (três dias para a substituição do produto que apresentar defeito ou vício durante o prazo de garantia), a partir da comunicação por escrito.

7.5. Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

7.6. Retirar na Fundação Batistense de Esportes, no prazo de 3 dias, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações da proposta;

7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras



FUBE

Fundação Batistense de Esportes

FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

Criada pela Lei Complementar Municipal 005, de 15/12/2005.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 253, Centro, São João Batista/SC.

CEP: 88240-000 CNPJ 07.825.719/0001-00

48 3265 4227 – contato@fube.sc.gov.br



normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à CONTRATADA.

7.8. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos até o local que será determinado pela responsável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.

8.2. Providenciar as publicações necessárias à validade do ato, nos termos da Lei n. 14.133/21.

8.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

8.4. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

8.5. Notificar expressamente a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

8.6. Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do descumprimento do fornecimento das especificações do objeto.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 20 dias úteis, após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

São João Batista, 21 de fevereiro de 2024

Assinatura e Carimbo (Autoridade competente)



21.892.379/0001-61

Rua Antídio Paulo Gesser 130, Joinville, 89209472

Joinville – SC. 47 99241-1284

OFICIO 01 - 2024

JOINVILLE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Para: FUBE – Fundação Batistense de Esportes A/C: Alexandre Feller (Diretor Executivo FUBE)

Por meio desta, nós do Challenge Chaoyang de Mountain Bike SC, estendemos a seguinte com a finalidade de:

Comunicar o planejamento financeiro do campeonato de Mountain Bike com a participação de 15 atletas Batistenses nas 5 etapas que serão realizadas no ano de 2024, sendo estes descritos:

ETAPA	DATA	QTDADE	VALOR UNIT	TOTAL
1' ETAPA	25/02/2024	15 inscrições	R\$ 133,34	R\$2000 (Dois mil reais)
2' ETAPA	05/05/2024	15 inscrições	R\$ 133,34	R\$2000 (Dois mil reais)
3' ETAPA	17/07/2024	15 inscrições	R\$ 133,34	R\$2000 (Dois mil reais)
4' ETAPA	02/09/2024	15 inscrições	R\$ 133,34	R\$2000 (Dois mil reais)
5' ETAPA	20/10/2024	15 inscrições	R\$ 133,34	R\$2000 (Dois mil reais)

Totalizando R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Sendo a formalização desta por transferência bancária conta com os seguintes dados:

SICREDI NORTE SC – 748

AG 2602 CC 57453-4

BORGES EVENTOS - FLAVIO HENRIQUE BORGES – CPF 151669468-63

Flavio Henrique Borges



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.892.379/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2015
NOME EMPRESARIAL FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORGES EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTIDIO PAULO GESSER	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****
CEP 89.209-472	BAIRRO/DISTRITO JOAO COSTA	MUNICÍPIO JOINVILLE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3436-1384	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **12:54:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.892.379/0001-61
Razão Social: FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863
Endereço: R ANTIDIO PAULO GESSER 130 / PARQUE GUARANI / JOINVILLE / SC / 89209-472

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030521541091847646

Informação obtida em 11/03/2024 09:23:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863
CNPJ: 21.892.379/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:35 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **F906.83FE.328C.EF97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863**
CNPJ/CPF: **21.892.379/0001-61**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

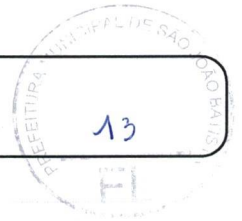
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140286146882**
Data de emissão: **04/10/2023 16:14:00**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/04/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/02/2024 16:02:58

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
229393/2024	11/03/2024	09/06/2024

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
21.892.379/0001-61	Flavio Henrique Borges 15166946863

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
143727	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Antidio Paulo Gesser, 130	Complemento:
Bairro: Parque Guarani	CEP: 89209-472

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24229393N9742D15

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
213538/2024	12/02/2024	12/05/2024

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
21.892.379/0001-61	Flávio Henrique Borges 15166946863

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
143727	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	ATIVO	19/02/2015
3727	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	ATIVO	19/02/2015
143728	Não consta	UNIFICADO	19/02/2015

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: Antídio Paulo Gesser, 130 Complemento: Bairro: Parque Guarani CEP: 89209-472

AVISO:
Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:
Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24213538N9714D38

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1663719
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BORGES EVENTOS

Raiz do CNPJ: 21.892.379

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : RUA ANTÍDIO PAULO GESSER, 130, JOINVILLE - SC

Certidão emitida às 16:12 de 12/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.892.379/0001-61
Certidão n°: 9932354/2024
Expedição: 12/02/2024, às 16:11:57
Validade: 10/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.892.379/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa BORGES EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.892.379-0001-61, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) FLAVIO HENRIQUE BORGES, portador (a) da Carteira de identidade nº 3133.062 e do CPF nº 151.669.468-63, **DECLARA que:**

Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Em atenção ao § 1º do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Em atenção ao inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de São João Batista. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de São João Batista, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Declara para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal. Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente

Joinville, 28 de fevereiro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

FLAVIO HENRIQUE BORGES

Data: 28/02/2024 14:06:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e Carimbo (Representante Legal)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região



CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS PARA FINS GERAIS

Foi selecionado o seguinte critério de pesquisa: **CNPJ 21.892.379/0001-61**

Certificamos, a pedido do interessado, que até a presente data/hora, após pesquisa realizada nos registros eletrônicos de distribuição de procedimentos cadastrados no sistema MPT Digital, respeitado criteriosamente o parâmetro de pesquisa fornecido e contempladas as classes NOTÍCIA DE FATO, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, INQUÉRITO CIVIL e PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FINALÍSTICOS (PROMOCIONAIS, MEDIAÇÕES, ARBITRAGENS, ACOMPANHAMENTOS JUDICIAIS), que foram encontrados os procedimentos abaixo relacionados, em andamento ou arquivados, nas unidades da PRT 12ª Região:

NADA FOI ENCONTRADO COM O PARÂMETRO APRESENTADO

Observações:

1. A presente certidão não abrange processos que não possuam dados correspondentes aos parâmetros indicados na pesquisa.
2. As informações fornecidas nos parâmetros de pesquisa são de exclusiva responsabilidade do interessado/solicitante.
3. Esta certidão não faz prova, por si só, de infrações trabalhistas.
4. Para consultar o histórico, utilize o serviço de CONSULTA À MOVIMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.
5. Para peticionar nos procedimentos, utilize o serviço de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO.

Certidão Eletrônica gerada gratuitamente, via internet, em 18/09/2023, às 15:57:19.

Verificação de autenticidade no link http://www.prt12.mpt.mp.br/index.php?option=com_mpt&view=certidaoneg
Código **1628826276508735f949fc**

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863

21.892.379/0001-61

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/02/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.LEI8.50JG.00W5.ETS7.52K3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



10150494

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FLAVIO HENRIQUE BORGES

OU

CPF n. 151.669.468/63

Certidão emitida em: 19/02/2024 às 10:05:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/02/2024 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/02/2024 às 00:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 18/02/2024 às 20:00
JF Paraná (Processo Papel) até 19/02/2024 às 01:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/02/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/02/2024 às 01:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/02/2024 às 21:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/02/2024 às 00:10
SEEU até 19/02/2024 às 10:05:58

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10150494

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 873645554





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



10150516

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863

OU

CNPJ n. 21892379/0001-61

Certidão emitida em: 19/02/2024 às 10:06:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/02/2024 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/02/2024 às 00:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 18/02/2024 às 20:00

JF Paraná (Processo Papel) até 19/02/2024 às 01:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/02/2024 às 20:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/02/2024 às 01:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/02/2024 às 21:00

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/02/2024 às 00:10

SEEU até 19/02/2024 às 10:06:59

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10150516

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2540882547





← → ↻ 🏠 Não seguro <http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html> ☆ ⬇ 📱

Curso de Marketing... ISSUU - Revista Ferr... Meus Cursos - Curs... Roc Laissagais - Site... Tutoriais Photosho... Scall-SBS Arquitetur... e

Ministério da Fazenda Destaque do governo PORTA BRASIL

**Consulta à Certidão Negativa de Débito (CND) /
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN)**

NÃO HÁ CERTIDÃO EMITIDA PARA O ESTABELECIMENTO 21.892.379/0001-61

 [Página Anterior](#)

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195



PROCURADORIA MUNICIPAL

Dispensa de Licitação

Objeto: Taxa de inscrição atleta Chaoyang Challenge

Fornecedor: BORGES EVENTOS, CNPJ: 21.892.379/0001-61

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO

O presente Parecer Jurídico trata de Inexigibilidade de Licitação requisitada pela Fundação Batistense de Esportes, que tem como objeto: "Taxa de inscrição atleta Chaoyang Challenge".

Verifica-se que não foi informado número do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, razão pela qual presume-se que não tenha sido autuado (exigência do art. 72, caput da Lei Federal n. 14.133/2021).

Presente o Documento de Formalização de demanda, exigido pelo art. 72, inciso I da referida lei.

Conforme Termo de Referência, as despesas decorrentes da contratação correrão "Conforme Parecer em Anexo". Entretanto, não foi localizado o parecer contábil mencionado.

Trata-se de inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição (art. 74). Sendo assim, foi considerada vencedora a empresa BORGES EVENTOS, CNPJ: 21.892.379/0001-61, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Presentes os documentos de habilitação da empresa vencedora, conforme art. 72, V da Lei de Licitações.

Presentes a razão de escolha do contratado (art. 72, VI), justificativa de preço (art. 72, VII) e autorização da autoridade competente (art. 72, VII).

É o relatório.

II - MÉRITO

Primeiramente, destaca-se que, conforme posição tradicional da jurisprudência pátria, o presente parecer jurídico **não é vinculante**, sendo lícito ao gestor decidir em sentido contrário.

Ana Seibel

25/03/24 16:52h
V



PROCURADORIA MUNICIPAL

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, verifica-se que a contratação foi autorizada com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 – Lei de Licitações.

Tal inciso estabelece que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Conforme Termo de Referência: "A empresa BORGES EVENTOS realiza o Challenge Mountain Bike SC a nível estadual, com participantes de vários municípios e até Estados, sendo uma das principais competições de ciclismo da região desta forma não existindo concorrência ou similaridade neste tipo de serviço."

Apresentados os documentos de habilitação da empresa vencedora, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/2021, quais sejam: certidões negativas de débitos estaduais, federais e municipais, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas e declaração unificada.

Não foi localizado o Parecer Contábil mencionado no item 5 do Termo de Referência. Por esse motivo, entende-se que não foi cumprido o art. 72, IV da Lei n. 14.133/2021, fazendo-se necessária a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Ademais, verifica-se que o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência não foram assinados, situação que pode ser sanada desde que assinados pela autoridade competente antes do encerramento do procedimento.

Sendo assim, ante a documentação apresentada, entende-se pela possibilidade da contratação, desde que sanados os vícios acima mencionados. Entretanto, compreende-se que a legalidade e adequação do procedimento ficam condicionados à atuação do procedimento, conforme art. 72, caput da Lei Federal n. 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Ana Seibel



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195



PROCURADORIA MUNICIPAL

Ante o exposto, **OPINA-SE:**

1. Pela necessidade da apresentação de parecer contábil que demonstre a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, nos termos do art. 72, IV da Lei n. 14.133/2021.

2. Pela necessidade de assinatura do Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência.

3. Após sanados os vícios acima mencionados, **OPINA-SE** pela regularidade e adequação do procedimento, desde que efetuada a devida autuação conforme art. 72, *caput* da Lei Federal n. 14.133/2021, haja vista *a priori* não se vislumbrar quaisquer óbices jurídicos ao prosseguimento.

São João Batista/SC, 11 de março de 2024.


Ana Clara Graciosa Seibel
Advogada Pública Municipal
OAB/SC 49.974



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - CENTRO - São João Batista
 CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 5/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Data do Processo: 02/04/2024
Objeto do Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA NO CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

Recursos orçamentários: FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
Total:			R\$ 10.000,00
Total Geral:			R\$ 10.000,00

São João Batista, 02 de Abril de 2024


 MIRIA TEREZINHA TEIXEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195



SECRETARIA DE AGRICULTURA

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo licitatório n. 005/FUBE/2024 – Inexigibilidade n. 002/FUBE/2024

A empresa BORGES EVENTOS realiza o CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC a nível estadual, com participantes de vários Municípios e Estados, sendo uma das principais competições de ciclismo da região, desta forma, não existindo concorrência ou similaridade neste tipo de serviços. Trata-se de um evento coordenado pela ex-atleta e ciclista Flávio Borges. O evento é dividido em cinco etapas no estado de Santa Catarina, com uma média de 800 bikes por etapa. A prova atinge todas as idades e níveis técnicos, sendo atletas federados e não federados. O CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC possui licença da Federação Catarinense de Ciclismo. Destaca-se pela estrutura de apoio médico, hidratação, seguro para os participantes, percursos demarcados, suporte neutro e opções de alimentação.

São João Batista, 02 de abril de 2024.

ALEXANDRE
FELLER:80847595
900

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FELLER:80847595900
Dados: 2024.04.02 11:48:55 -03'00'

Alexandre Feller
Diretor Executivo da FUBE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):

PROCESSO LICITATÓRIO 005/FUBE/2024

Inexigibilidade nº 002/FUBE/2024

OBJETO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA NO CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

CONTRATADO:

FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863, inscrito no CNPJ nº 21.892.379/0001-61, com sede na Rua Antidio Paulo Gesser, n. 130, João Costa, município de Joinville, SC, CEP. 89.209-472.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE:

A fundamentação da dispensa está contida no art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/2021, *ipsis literis*:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”.

JUSTIFICATIVA:

Pagamento de emolumentos para os atletas e equipes da Fundação Batistense de Esportes, na competição CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RAZÃO DA ESCOLHA:

A empresa BORGES EVENTOS realiza o CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC a nível estadual, com participantes de vários Municípios e Estados, sendo uma das principais competições de ciclismo da região, desta forma, não existindo concorrência ou similaridade neste tipo de serviços. Trata-se de um evento coordenado pela ex-atleta e ciclista Flávio Borges. O evento é dividido em cinco etapas no estado de Santa Catarina, com uma média de 800 bikes por etapa. A prova atinge todas as idades e níveis técnicos, sendo atletas federados e não federados. O CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC possui licença da Federação Catarinense de Ciclismo. Destaca-se pela estrutura de apoio médico, hidratação, seguro para os participantes, percursos demarcados, suporte neutro e opções de alimentação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

No caso em tela, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado.

DO PREÇO:

O valor total a ser pago é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta do orçamento de 2024 da Fundação Batistense de Esportes (FUBE), conforme segue: (6) 1.501.7000.000.

São João Batista, 02 de abril de 2024.

ALEXANDRE

FELLER:808475

95900

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FELLER:80847595900
Dados: 2024.04.02
11:47:22 -03'00'

Alexandre Feller

Diretor Executivo da FUBE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **21.892.379 FLAVIO HENRIQUE BORGES**
CNPJ/CPF: **21.892.379/0001-61**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140100860495**
Data de emissão: **02/04/2024 10:11:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 21.892.379 FLAVIO HENRIQUE BORGES
CNPJ: 21.892.379/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:36 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **6092.7F7D.7C0A.C889**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 02 de abril de 2024 às 13:24, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5813829: INEXIGIBILIDADE 002/FUBE/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5813829>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

INEXIGIBILIDADE 002/FUBE/2024

Processo Licitatório 005/FUBE/2024 - Inexigibilidade 002/FUBE/2024;
OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA NO CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021;
CONTRATADO: Flavio Henrique Borges 15166946863, inscrito no CNPJ nº 21.892.379/0001-61;
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
DOTAÇÃO: (6) 3.3.90.39.99.00.00.00.00;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
BASE LEGAL: Artigo 74, I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

São João Batista, 02 de abril de 2024.

Alexandre Feller
Diretor Executivo da FUBE

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2024 32
	CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227 Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO CEP: 88240-000 - São João Batista

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 5/2024
 b) Nr. Licitação: 2/2024 - IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 d) Data de Homologação: 02/04/2024
 e) Objeto da Licitação: *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA NO CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.*

Participante: **FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Taxa de Inscrição de atleta Chaoyang Challenge	75,000	SERV	133,3333	10.000,00
Total do Participante:					10.000,00

Total Geral: 10.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00

São João Batista, 02 de Abril de 2024

ALEXANDRE
 FELLER:8084759
 5900
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FELLER:80847595900
 Dados: 2024.04.02 13:17:43 -03'00'

ALEXANDRE FELLER

MAYEVE JUDITH
 AMORIM:0650343
 6971
Assinado de forma digital por MAYEVE JUDITH AMORIM:06503436971
 Dados: 2024.04.02 13:18:06 -03'00'

Assinatura do Responsável



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 02 de abril de 2024 às 13:26, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5813833: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 002/FUBE/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5813833>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



 ESTADO DE SANTA CATARINA FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2024
	Processo Adm.: 5/2024 Data do Processo: 02/04/2024

CNPJ: 07.825.719/0001-00 **Telefone:** (48) 3265-4227
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO
CEP: 88240-000 - São João Batista

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 5/2024
b) Nr. Licitação: 2/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 02/04/2024
e) Objeto da Licitação: *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA NO CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.*

Participante: FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Taxa de Inscrição de atleta Chaoyang Challenge	75,000	SERV	133,3333	10.000,00
Total do Participante:					10.000,00
Total Geral: 10.000,00					

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00

São João Batista, 02 de Abril de 2024

ALEXANDRE
 FELLER:8084759
 5900
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FELLER:80847595900
 Dados: 2024.04.02 13:17:43 -03'00'

ALEXANDRE FELLER

MAYEVE JUDITH
 AMORIM:0650343
 6971
Assinado de forma digital por MAYEVE JUDITH AMORIM:06503436971
 Dados: 2024.04.02 13:18:06 -03'00'

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , CENTRO - São João Batista/SC
 CNPJ: 07.825.719/0001-00
 CEP: 88240-000 Telefone: (48) 3265-4227
 Email: licita02@sjbatista.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 32/2024

Processo Administrativo: 34 5/2024
 Contrato: FL 3/2024
 Sequencial do Contrato: 744
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 02/04/2024
 Data da Solicitação: 02/04/2024
 Data da Homologação: 02/04/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
IL 2/2024

Fornecedor: FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863
CPF/CNPJ: 21.892.379/0001-61
Endereço: ANTIDIO PAULO GESSER 130, JOÃO COSTA - 89209472, JOINVILLE/SC

Telefone: (47) 3436-1384
Celular:
E-mail:

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 14.001.00001 - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES - FUBE
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITADO
Local de Entrega: FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES
Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA NO CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.
Observação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA NO CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
104/2024	Recursos Ordinários 1.501.7000.000	Manutenção da FUBE 6 - 15.001.27.813.3.2022.3.3.90.00	3.3.90.39.99.00.00.00	10.000,00

Item	Quantidade	Unid.	COD. ITEM	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	75,000	SERV	848408068	Taxa de Inscrição de atleta Chaoyang Challenge		133,3333	10.000,00
						Valor Total:	10.000,00

São João Batista, 2 de Abril de 2024

Assinatura do Responsável



PUBLICAÇÃO

**Nº 5819131: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.
32/FUBE/2024**

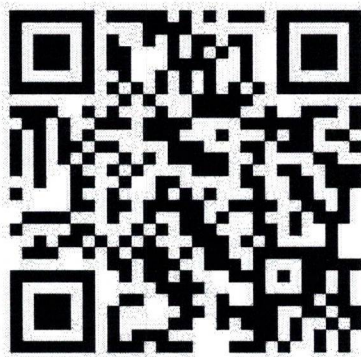
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
58BD35BE7BC5F6E85B6B69AF2581F90252A0C2A3

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5819131>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO - São João Batista/SC
CNPJ: 07.825.719/0001-00
CEP: 88240-000 Telefone: (48) 3265-4227
Email: licita02@sjbatista.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 32/2024

Processo Administrativo: 5/2024
Contrato: 3/2024
Sequencial do Contrato: 744
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 02/04/2024
Data da Solicitação: 02/04/2024
Data da Homologação: 02/04/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
IL 2/2024

Fornecedor: FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863
CPF/CNPJ: 21.892.379/0001-61
Endereço: ANTIDIO PAULO GESSER 130, JOÃO COSTA - 89209472, JOINVILLE/SC

Telefone: (47) 3436-1384
Celular:
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 14.001.00001 - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES - FUBE
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITADO
Local de Entrega: FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES
Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA NO CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.
Observação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA NO CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
104/2024	Recursos Ordinários 1.501.7000.000	Manutenção da FUBE 6 - 15.001.27.813.3.2022.3.3.90.00	3.3.90.39.99.00.00.00	10.000,00

Item	Quantidade	Unid.	COD. ITEM	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	75,000	SERV	848408068	Taxa de Inscrição de atleta Chaoyang Challenge		133,3333	10.000,00
						Valor Total:	10.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA DLC Nº 076/2024

NOMEIA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO

O Diretor Executivo da Fundação Batistense de Esportes (FUBE), Alexandre Feller, **RESOLVE**, com base no art. 117, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 4906/2023:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JULIANO MILIORINI**, matrícula n. 26, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como **FISCAL** da autorização de fornecimento n. 032/FUBE/2024, emitida à empresa Flavio Henrique Borges 15166946863, inscrita no CNPJ n. 21.892.379/0001-61, decorrente do Processo Licitatório n. 005/FUBE/2024 - Inexigibilidade n. 002/FUBE/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA NO CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 02 de abril de 2024.

ALEXANDRE
FELLER:808475
95900

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FELLER:80847595900
Dados: 2024.04.02
13:39:56 -03'00'

Alexandre Feller
Diretor Executivo da FUBE



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 03 de abril de 2024 às 11:32, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5819134: PORTARIA DLC Nº 076/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5819134>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA DLC Nº 076/2024

NOMEIA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO

O Diretor Executivo da Fundação Batistense de Esportes (FUBE), Alexandre Feller, **RESOLVE**, com base no art. 117, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 4906/2023:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JULIANO MILIORINI**, matrícula n. 26, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como **FISCAL** da autorização de fornecimento n. 032/FUBE/2024, emitida à empresa Flavio Henrique Borges 15166946863, inscrita no CNPJ n. 21.892.379/0001-61, decorrente do Processo Licitatório n. 005/FUBE/2024 - Inexigibilidade n. 002/FUBE/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FLAVIO HENRIQUE BORGES 15166946863, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA NO CHALLENGE MOUNTAIN BIKE SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 02 de abril de 2024.

ALEXANDRE
FELLER:808475
95900

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FELLER:80847595900
Dados: 2024.04.02
13:39:56 -03'00'

Alexandre Feller

Diretor Executivo da FUBE